



**MUNICIPIO DE ALTÔNIA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Página | 1

Ano XV

Edição n.º 2.709

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL**

C.A.E.S.A—CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL E SOCIAL ALTÔNIA (Sociedade Civil sem fins lucrativos, CNPJ 77-870.608-0001/00).

O C.A.E.S.A—CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL E SOCIAL ALTÔNIA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus Associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para se reunirem em **Assembleia Geral**, a ser realizada na sede da entidade, localizada na Avenida Governador Viriato Parigot de Souza, 1500, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, no dia 12 de fevereiro de 2026 às 19:00 horas, com a finalidade exclusiva de deliberar sobre a seguinte Pauta:

**PAUTA ÚNICA**

1. Eleição e posse da nova diretoria gestão 2026/2028.

Altônia/PR, 09 de fevereiro de 2026.

*Everton Romanel*

Everton Romanel

Presidente do C.A.E.S.A.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR

VALOR MÁXIMO: R\$ 751.323,68 (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 10/02/2026

ABERTURA: 26/02/2026 AS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 10/02/2026.  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 8/2026**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO:

- o disposto na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
- o disposto no **art. 30, inciso VI**, da Lei nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público quando a parceria envolver organização da sociedade civil que desenvolva atividades continuadas e relevantes de interesse público, em situação que configure inviabilidade de competição;
- o disposto no **art. 31, inciso II**, da Lei nº 13.019/2014, que autoriza a inexibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto e da comprovada ausência de outras entidades com estrutura física, técnica e pedagógica equivalente no território municipal;
- o disposto na **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**, que assegura o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- o disposto na **Lei Federal nº 14.113/2020**, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, permitindo a aplicação de recursos na educação especial, inclusive por meio de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
- que a **educação das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências** constitui dever do Estado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normas aplicáveis;
- que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE** desenvolve, de forma contínua, permanente e comprovada, **atendimento educacional especializado**, com profissionais habilitados e estrutura adequada, atuando de maneira complementar à rede pública municipal de ensino;
- que os serviços prestados pela entidade são **essenciais para a garantia do acesso, permanência e desenvolvimento educacional dos alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências**, caracterizando relevante interesse público na área da educação;

1º. Relação das Inscrições complementares:

Nº da Inscrição	Candidato	Vaga
30677	Vagner De Lima Grigorio	Auxiliar De Servicos Gerais
30601	Ariane Andrade Coutinho De Souza	Guarda Civil Municipal

ALTÔNIA/PR, 10 de fevereiro de 2026

DIEGO JARDIM *Assinado de forma digital*  
PERGO:06959595908  
95908  
DADOS: 2026.02.10  
14:02:30 -03'00'  
DIEGO JARDIM PERGO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ALTÔNIA – PARANÁ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

Edital 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP  
PÚBLICO N.º 001/2025

O Sr. Diego Jardim Pergo, Prefeito do Município de Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o Edital 009/2026 para completar a relação de Cargos que farão a Prova Objetiva no próximo dia 15 de fevereiro/2026, conforme segue

1. Edital 001/2026 – Item 12.3

Onde se lê:

12.3 As Provas Objetivas serão realizadas no período da manhã para os cargos abaixo: Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Guarda Civil Municipal, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Pedreiro e Professor.

Leia-se:

12.3 As Provas Objetivas serão realizadas no período da manhã para os cargos abaixo: Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Guarda Civil Municipal, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Pedreiro, Professor e Psicólogo

2. Permanecem inalterados os demais enunciados do Item 12 do Edital 001/2025

ALTÔNIA/PR, 10 de fevereiro de 2026

DIEGO JARDIM *Assinado de forma digital*  
PERGO:06959595908  
95908  
DADOS: 2026.02.10  
14:03:19 -03'00'

DIEGO JARDIM PERGO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ALTÔNIA – PARANÁ



**CAESA**  
Centro de Apoio Educacional e Social Altônia

CNPJ 77.870.608/0001-00  
Av. Governador Pedro Viriato  
Parigot de Souza, 1500 – Centro  
CEP 87.550-021 – ALTÔNIA – PR  
FONE: (44) 99868-2175

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL**

[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

**Autenticidade e original disponíveis no endereço**

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>



# MUNICIPIO DE ALTÔNIA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 2

- que a entidade possui **capacidade técnica, operacional, pedagógica e experiência comprovada**, evidenciando a singularidade da prestação do serviço e a inviabilidade de competição;
- que a entidade encontra-se regularmente constituída, inscrita no **CNPJ nº 77.871.416/0001-00**, atendendo a todos os requisitos legais para a celebração da parceria;

### RESOLVE:

#### Art. 1º

DECLARAR INEXIGÍVEL o chamamento público, com fundamento no **art. 30, inciso VI, e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÉNIO** com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**CNPJ:** 77.871.416/0001-00

#### Art. 2º

O objeto da parceria consiste no:

Repasso de recursos financeiros **oriundos do FUNDEB**, destinados à **manutenção e desenvolvimento do atendimento educacional especializado** aos alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências atendidos pela APAE de Altônia, compreendendo:

- I – contratação e pagamento de **pessoal** para atuação no atendimento educacional **especializado**;
- II – aquisição de **materiais** para manutenção de bens imóveis;
- III – contratação de **mão de obra e serviços para manutenção e conservação do espaço físico** da entidade;
- IV – **aquisição de imóvel** destinado à ampliação, adequação e fortalecimento da estrutura física para atendimento educacional especializado.

#### Art. 3º

A meta pactuada consiste no:

Atendimento educacional especializado de **146 (cento e quarenta e seis) pessoas**, alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências regularmente matriculados e atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, conforme critérios, procedimentos, quantitativos e cronograma estabelecidos no **Plano de Trabalho aprovado**.

#### Art. 4º

O valor total da parceria será de:

R\$ **592.373,06** (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos), a ser repassado conforme o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, com recursos do **FUNDEB**.

#### Art. 5º

As despesas decorrentes da execução da parceria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vinculadas ao **FUNDEB**, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

#### Art. 6º

A parceria será formalizada mediante **Termo de Colaboração/Convênio**, observadas as normas relativas à execução, monitoramento, avaliação, fiscalização e prestação de contas previstas na Lei nº 13.019/2014, na legislação do FUNDEB e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### Art. 7º

O extrato do presente ato deverá ser publicado nos meios oficiais exigidos pela legislação vigente, assegurando a publicidade, a transparência e o controle social.

#### Art. 8º

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste extrato, para eventual impugnação à presente justificativa, nos termos do **art. 32, § 2º**, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Art. 9º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Altônia, 10 de fevereiro de 2026.



Edital 010/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP  
PÚBLICO N° 001/2025

O Sr. Diego Jardim Pergo, Prefeito do Município de Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, **RESOLVE COMUNICAR**, através do Edital 010/2026, a necessidade de alterar a Data da Divulgação dos Locais da Prova e do Ensalamento, conforme abaixo:

#### 1º. Edital 001/2026 – Item 1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES – Subitem 1.8

Item/ Subitem	Evento	Onde se lê Data	Leia-se Data
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	10/02/2026	11/02/2026

2º. Permanecem inalterados os demais enunciados do **Item 1 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**  
- do Edital 001/2025, não alterados pelo Ato acima.

ALTÔNIA/PR, 10 de fevereiro de 2026

Ano XV

Edição n.º 2.709

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

DIEGO JARDIM  
PERGO:06959595908  
Dados:2026.02.10 19:43:58 -03'00'

DIEGO JARDIM PERGO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ALTÔNIA – PARANÁ



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTÔNIA – 2026

Eu, **MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições, em atendimento ao que determina Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE 2026, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2026, às 16h00min, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 - Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

#### ASSUNTO:

- Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2025.

Altônia-PR, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**goubr**  
MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO  
Data: 10/02/2026 16:54:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO**  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)